

LEI MUNICIPAL Nº. 2.523/08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementação de verbas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios

1.100 – Construção de Alojamento para Extensão da Escola Agrotécnica Federal
4.4.90.51.00.00.00.00.9147-424 – Obras e instalações

..... R\$
100.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$
100.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios

1.100 – Construção de Alojamento para Extensão da Escola Agrotécnica Federal
4.4.90.51.00.00.00.00.1116-363 – Obras e instalações

..... R\$
47.166,00

Total da suplementação..... R\$
47.166,00

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito e para a suplementação de verbas, de que trata os artigos anteriores, o superávit financeiro no valor de R\$ 47.166,00, juntamente com a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 100.000,00, proveniente de convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, totalizando o valor de R\$ 147.166,00.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de outubro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração